

2023

4º Trimestre

**Regulamentação coletiva de trabalho publicada no
4º Trimestre de 2023
em números**

Ficha Técnica

Título: Regulamentação coletiva de trabalho publicada no 4º trimestre de 2023 em números.

Data: janeiro de 2024.

Editores

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Divisão de Estudos e Estatísticas

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Praça de Londres, n.º 2 - 9.º andar

1049-056 LISBOA

Telefone: 21 844 14 00

Fax: 21 844 14 66

E-mail: dgert@dgert.msess.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os CC e AC são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal / Relatório Único;
- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;

Em qualquer dos casos dispõe-se do número dos trabalhadores por profissões e / ou categorias profissionais previstas nas tabelas salariais.

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intertabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do Índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

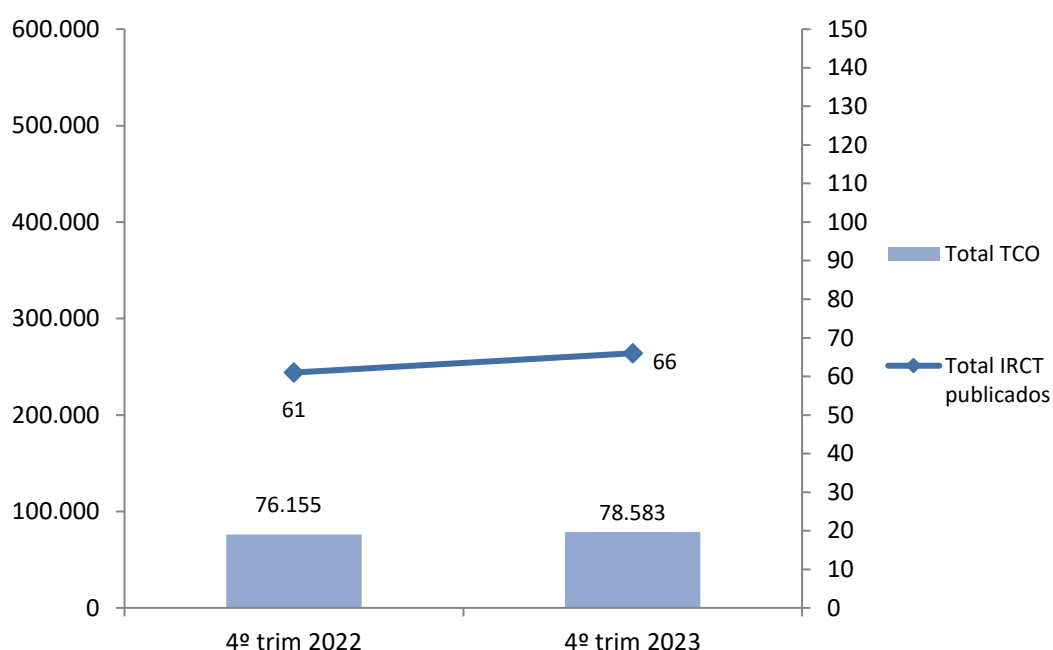
6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5., é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

Regulamentação coletiva de trabalho publicada no 4º trimestre 2023

No 4º trimestre de 2023 foram publicados **66** Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT), valor superior ao registado em período homólogo de 2022 (61 IRCT).

O maior número de IRCT publicados, reflete-se no número de trabalhadores potencialmente abrangidos, ou seja, o número de TCO é superior ao de 2022, em período homólogo (acréscimo de 3,2%).

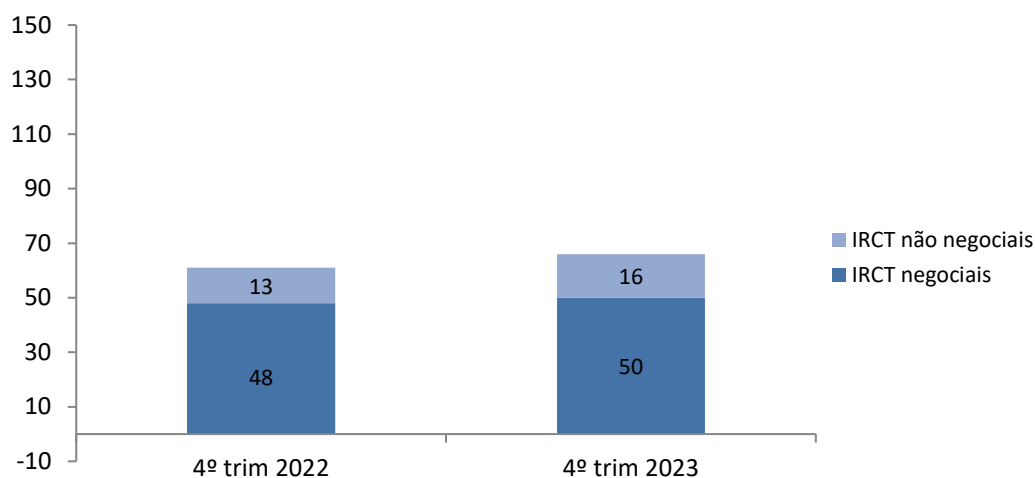
**Gráfico 1 - Total de IRCT publicados e TCO abrangidos
no 4º trimestre de 2022 e 2023**



Fonte: DGERT

Dos IRCT publicados, 50 são negociais (19 contratos coletivos, 16 acordos de empresa, 2 acordos coletivos e 13 acordos de adesão) e 16 não negociais (16 portarias de extensão). Apenas os AE e os AC não evidenciaram um aumento. De relevar o número significativo de PE e de AA que foram publicados durante o 4º trimestre de 2023.

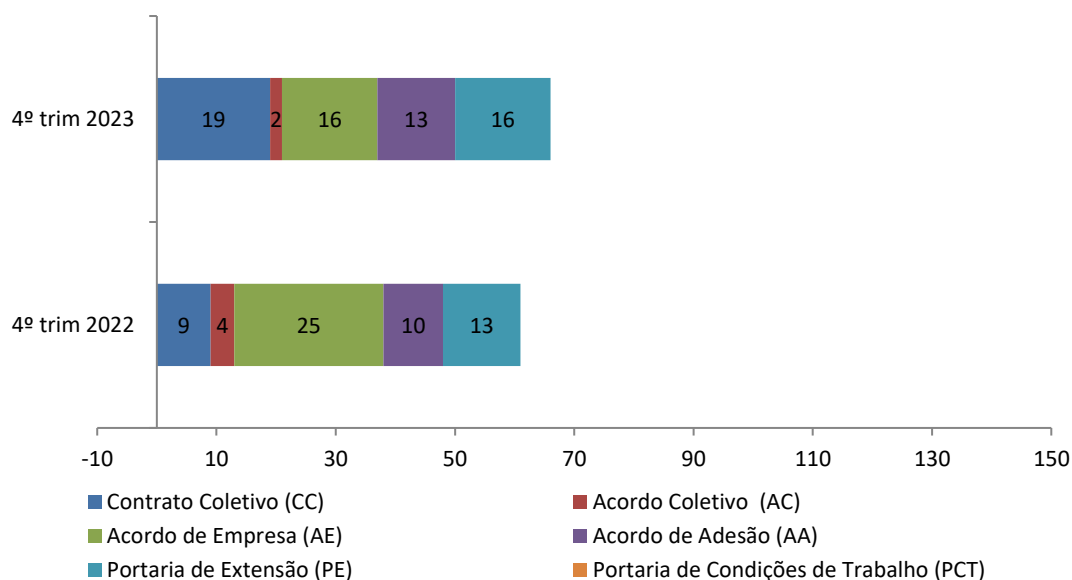
**Gráfico 2 - Total IRCT negociais e não negociais publicados
no 4º trimestre de 2022 e 2023**



Fonte: DGERT

Neste 4º trimestre de 2023 destaca-se o aumento dos CC que sofreram um acréscimo superior a 100%, no âmbito dos IRCT negociais, enquanto a nível das empresas, em especial dos AE, se registou um decréscimo comparativamente a 2022.

Gráfico 3 - Tipo de IRCT publicados no 4º trimestre de 2022 e 2023



Fonte: DGERT

Verificou-se que o número de trabalhadores potencialmente abrangidos por IRCT aumentou no, mas os TCO abrangidos por alterações salariais diminuíram, ainda que os IRCT negociais tenham aumentado.

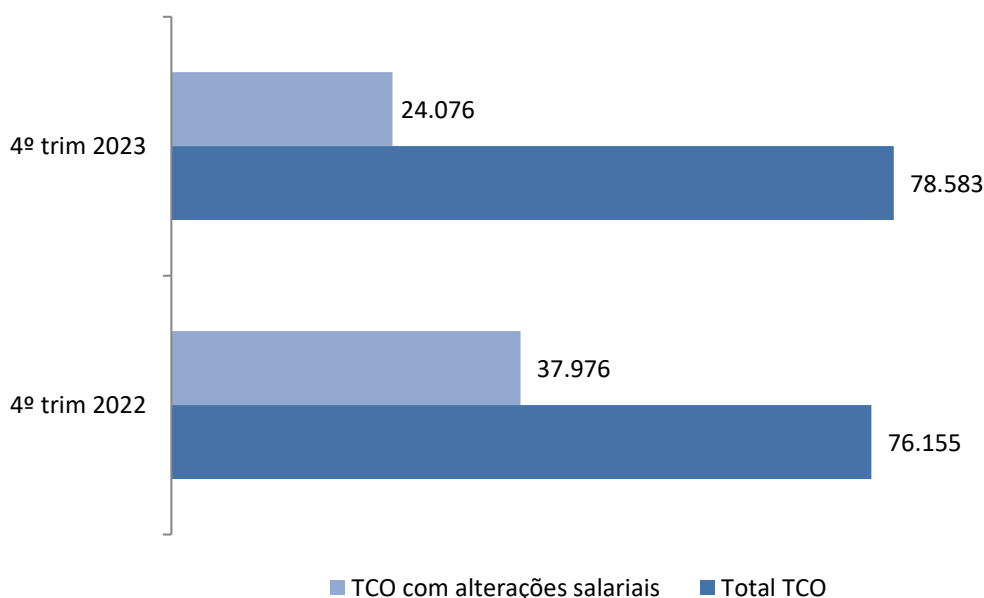
Em 2020 os TCO abrangidos por alterações salariais, face ao total de TCO potencialmente abrangidos, atingiam os 97,7%, em 2021, 99,7%, em 2022, 44,9% e, em 2023, 30,6%. De 2020 para 2021 registou-se um aumento e, em 2022 e 2023, um decréscimo.

Este decréscimo dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, de 2021 para 2022 no 4º trimestre representa (-54,8%) e de 2022 para 2023 um novo decréscimo (-36,6%).

Aos acréscimos verificados nos 4º trimestres de 2020 e 2021, segue-se em 2022 e 2023 um decréscimo dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais.

O número de TCO potencialmente abrangidos por IRCT aumentou 3,2%, no 4º trimestre de 2023 e, os TCO abrangidos por alterações salariais, diminuiu 36,6%.

**Gráfico 4 - Número de trabalhadores abrangidos
no 4º trimestre de 2022 e 2023**



Fonte: DGERT

Dos IRCT publicados, o subtipo de texto mais frequente são as alterações salariais (54%) sendo as mais frequentes a “alteração salarial e outras” (40,5%) e “alteração salarial e outras com texto consolidado” (13,5%).

Dos diferentes subtipos de IRCT, excluindo as 1ª convenções (11%) e as alterações não salariais (5,4%) e, considerando que a revisão global (30%) supõe também uma alteração salarial, no 4º trimestre de 2023, 84% dos IRCT são alterações salariais face a 89,5%, no 4º trimestre de 2022 e 75%, em 2021.

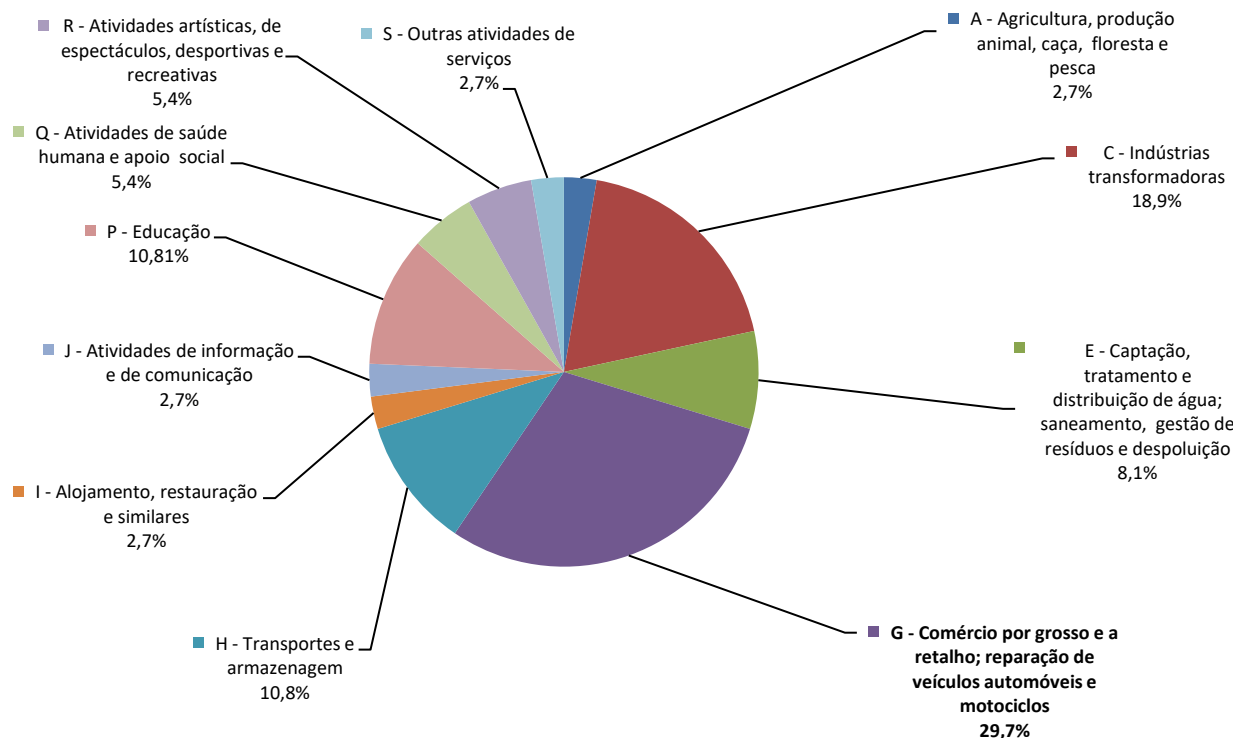
Quadro 1 - Tipo de texto publicado no 4º trimestre de 2023

Tipo texto	Total
1ª Convenção	4
Alter. não salarial com texto consolidado	1
Alter. salarial e outras	15
Alter. salarial e outras com texto consolidado	5
Outro (alter não salarial, ...)	1
Revisão Global	11
Total	37

Fonte: DGERT

Os TCO potencialmente abrangidos pelos IRCT publicados no 4º trimestre de 2023 (78.583) distribuem-se por diferentes setores de atividade, sendo que o Comércio por grosso e a retalho ocupa a posição dominante (29,7%), seguido das Indústrias transformadoras (18,9%), da Educação e dos Transportes e armazenagem, ambos com 10,8%, da Captação, tratamento e distribuição de água (8,1%), das Atividades de saúde humana e apoio social e das Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas (ambos com 5,4%), como os setores mais significativos. Os restantes setores têm uma representatividade menor – vide Gráfico 5.

Gráfico 5 - Distribuição do total TCO por CAE (REV. 3), potencialmente abrangidos pelos IRCT publicados no 4º trimestre de 2023



Fonte: DGERT

Nos setores de atividade económica com mais peso no 4º trimestre de 2023, (vide quadro 2) verifica-se que dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (24.074 TCO) a maioria pertence ao Comércio por grosso e a retalho, com 14.983 TCO e ao setor das Indústrias transformadoras (7.721 TCO). Os restantes setores têm uma menor representatividade.

A média da **variação intertabelas** nominal é de 14,1% (5,2% em 2022) e a deflacionada 2,3 % (1,4%, em 2022) e a **eficácia média** ponderada é de 32 meses (16,5 meses, em 2022).

A média da **variação anualizada** nominal é de 6,7% (4,4%, em 2022) e a deflacionada de -0,7% (0,8%, em 2022).

Importa referir que a variação anualizada intertabelas deflacionada é na maioria dos setores negativa. Apenas os setores da Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição, os Transportes e armazenagem, as Atividades de comunicação e informação e as Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas, têm valores positivos.

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade, no 4º trimestre de 2023

ACTIVIDADES	Número de trabalhadores	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	24.076	32,0	14,1	2,3	10,8	6,7	-0,7	7,5
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	213	12	6,7	-1,0	7,8	6,7	-1,0	7,8
Indústrias transformadoras	7.721	14	8,5	-0,3	8,8	7,4	-0,8	8,2
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	142	24	9,6	0,4	9,2	4,7	0,2	4,5
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	14.983	42	17,4	3,8	12,0	6,4	-0,7	7,2
Transportes e armazenagem	360	61	12,2	-1,1	13,6	3,3	0,3	3,0
Atividades de informação e de comunicação	556	10	7,2	0,9	6,2	8,7	1,1	7,5
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	89	10	9,8	2,4	7,2	11,8	2,9	8,6
Outras atividades de serviços	12	25	4,5	-4,3	9,2	2,1	-2,1	4,3

Fonte: DGERT

O **IPC médio** para o total dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 7,5% (vide Quadro 2) e para o total dos TCO cuja tabela salarial anterior tinha **um ano de eficácia** é de 8,4% (vide Quadro 3).

As convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** (9.730 TCO) abrangeram 12,4% do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (78.583 TCO) e 40,4% dos trabalhadores que foram abrangidos pelas alterações salariais (24.076 TCO), o que significa que 14.346 TCO (59,6% dos TCO com alterações salariais) não beneficiaram de uma revisão parcial ou global do seu IRCT em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses.

Em 2023, no 4º trimestre, o IPC médio para os TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 10,8% e para o total dos TCO cuja tabela salarial anterior tinha um ano de eficácia é de 7,5%. A variação intertabelas deflacionada é positiva (2,3%) e extensível a 4 setores de atividade económica, conforme já foi referido.

A análise da variação média ponderada intertabelas deflacionada dos IRCT em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses, é 8,4%, a nominal de 7,1% e não existe nenhum setor com variação positiva.

As diferenças entre estes dois indicadores é significativa e revela o cenário que assola o país na sua globalidade e não apenas a nível da contratação coletiva.

**Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas dos IRCT em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses,
por setor de atividade, no 4º trimestre de 2023**

	Número de trabalhadores	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	9.730	7,1	-1,2	8,4
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	213	6,7	-1,0	7,8
Indústrias transformadoras	7.310	7,5	-1,0	8,6
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	2.203	5,6	-2,1	7,8
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	4	4,8	-2,3	7,3

Fonte: DGERT

**Quadro 4- Nº TCO e variação salarial média nominal, anualizada e real dos IRCT publicados,
por setor e atividade económica, no 4º trimestre de 2023**

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
				Variação nominal	Variação anualizada		
					Nominal	Deflacionada	
Letra	Designação					IPC	IPC 2023 (prev. M.F.)
TOTAL			24.076	14,1	6,7	7,5	3,7
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	AC Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia e outras e SETAAB	213	6,7	6,7	7,8	5,7
		Total A	213	6,7	6,7	7,8	5,7
C	Indústrias transformadoras	CC Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, componentes e Artigos de Pele e seus Sucedâneos-APICCAPS e CONFESINT	180	26,0	5,4	2,9	4,5
		CC APCOR - Associação Portuguesa de Cortiça e Feviccom (pessoal fabril)	1.286	6,8	6,8	8,2	5,8
		CC APCOR - Associação Portuguesa da Cortiça e SINDCES UGT (escritórios)	904	6,5	6,5	8,6	5,6
		CC ABIMOTA - Associação Nacional das Indústrias de duas rodas, ferragens, mobiliário e afins e SINDEL	4.762	7,3	7,3	8,7	6,3
		AE Font Salem Portugal, SA e a FESAHT	231	27,5	5,2	2,5	4,3
		AE Ds Smith Paper Viana SA e SITE- NORTE e outros	358	15,0	15,0	7,8	14,0
		Total C	7.721	8,5	7,4	8,2	6,4

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
Letra	Designação			Variação nominal	Variação anualizada		
					Nominal	IPC	IPC 2023 (prev. M.F.)
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	AE INOVA e Empresa de Desenv. Econ. E Social de Cantanhede E.M. e SINTAP	142	9,6	4,7	4,5	3,8
		Total E	142	9,6	4,7	4,5	3,8
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	CC AEVP – Associação de Empresas de Vinho do Porto e SINTICABA	118	6,4	6,4	7,8	5,5
		CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos químicos e farmacêuticos e SINDEQ (químicos)	1.622	5,8	5,8	7,8	4,9
		CC ACISO - Associação Empresarial Ourém - Fátima e outras e o CESP	2.192	77,9	3,3	1,7	2,4
		AC BP PORTUGAL - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes S.A., e outras e a COFESINT	463	4,8	4,8	7,8	3,9
		CC Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal e outra e o CESP e outros	6.312	7,9	7,3	7,9	6,3
		CC ACILIS- Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria e outras e o CESP	4.276	6,4	7,0	8,6	6,0
		Total G	14.983	17,4	6,4	7,2	5,5

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
				Variação nominal	Variação anualizada		
					Nominal	Deflacionada	
Letra	Designação					IPC	IPC 2023 (prev. M.F.)
H	Transportes e armazenagem	AE Easyjet Airline Company Limited - Sucursal em Portugal e SPAC	241	11,6	1,7	2,2	0,8
		AE SATA Internacional, SA (Pilotos) e SPAC	119	13,3	6,4	4,5	5,5
		Total H	360	12,2	3,3	3,0	2,4
J	Atividades de informação e de comunicação	CC APIMPrensa - Associação Portuguesa de Imprensa e SITESE	556	7,2	8,7	7,5	7,7
		Total J	556	7,2	8,7	7,5	7,7
R	Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	AE Futebol Clube do Porto e CESP	4	4,8	4,8	7,3	3,9
		AE GesLoures- Gestão de equipamentos Sociais, EM, Unipessoal Lda e SINTAP e outro	85	10,0	12,1	8,7	11,1
		Total R	89	9,8	11,8	8,6	10,8
S	Outras atividades de serviços	AE Associação de Estudantes IST e SITESE	12	4,5	2,1	4,3	1,2
		Total S	12	4,5	2,1	4,3	1,2

Fonte: DGERT

A variação salarial média nominal (quadro 4) nos diversos setores de atividade atingiu os 14,1% e a variação mais elevada (17,4%) atinge Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos e a menor (4,5%) situa-se nas Outras atividades de serviços.

Em 2022 a variação salarial média nominal regista 5,2% e a mais elevada nos 34,5%.

A variação anualizada nominal pautou-se pelos 6,7%, enquanto a deflacionada (IPC) por 7,5%, valores superiores aos do 4º trimestre de 2022 (4,4% e 3,5%, respetivamente).

No 4º trimestre de 2023, a remuneração média convencional global (vide quadro 5) é de **930,66€** para a totalidade dos trabalhadores potencialmente abrangidos (78.583 TCO), enquanto em período similar de 2022 era 926,09€.

No 4º trimestre de 2022, a remuneração média convencional foi de 836,72€ (em 2021, de 760,22€ €, em 2020, de 796,73€) o que significa que o decréscimo registado entre 2020 e 2021, na remuneração média convencional, deixou de se registar.

De 2022 para 2023 verificou-se um acréscimo de 11,2% para a totalidade dos trabalhadores potencialmente abrangidos e de 2021 para 2022 um acréscimo de 10,1%, enquanto de 2020 para 2021 se tinha registado um decréscimo de (-4,2%).

No setor onde se verifica um maior número de TCO potencialmente abrangidos pela contratação coletiva, Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, com 51.345 TCO, os trabalhadores auferem em média 878,03€ e a variação salarial média nominal situou-se nos 17,4%, a mais elevada neste trimestre. Em segundo lugar, situa-se o setor da Educação, com 17.696 TCO com uma remuneração média convencional de 1.794,58€. Em terceiro lugar, as indústrias transformadoras, com 7.721 TCO com uma remuneração média convencional de 905,23€ e uma variação salarial média nominal de 8,5%.

Nestes setores os trabalhadores auferem uma remuneração média convencional abaixo da média global, com exceção da Educação. Alguns dos setores que detêm mais trabalhadores são precisamente aqueles cuja remuneração média convencional se situa abaixo da média nacional.

Por ordem decrescente, os TCO auferem a remuneração média convencional mais elevada nos setores dos Transportes e Armazenagem (5.497,61€), da Educação, (1.794,58€), da Captação, tratamento e distribuição de água, (1.347,72€), das Atividade artísticas, de espetáculos e desportivas (1.235€) e das Outras atividades de serviços (1.046€).

Nos restantes setores os TCO auferem uma remuneração média convencional inferior à remuneração média convencional (930,66€) – Agricultura (826,20€), Indústrias transformadoras (905,23€), Comércio por grosso e a retalho (878,03€), Alojamento, restauração e similares (sem dados), Atividades de informação e comunicação (820,19€), Atividades administrativas e dos serviços de apoio e Atividades de saúde e de apoio social (843,20€).

Nos setores cuja remuneração média convencional se situa acima da média geral existem discrepâncias, assim como nos que se situam abaixo, como tem sido referido em anteriores análises.

Existem IRCT que apresentam valores superiores à média setorial e à global nas Indústrias transformadoras, caso do setor da Fabricação de pasta, de papel, de cartão (1.531,24€). Os restantes setores como a Fabricação de máquinas e equipamentos, o Fabrico de outros produtos não metálicos, a Indústria alimentar, bebidas e tabaco, a Indústria do couro e dos produtos do couro e Indústria da madeira e da cortiça, apresentam valores inferiores, à média global e à do setor.

Nos setores, por exemplo, da Agricultura, do Comércio, dos Transportes e armazenagem e das Atividades de saúde humana e apoio social existem IRCT que têm também uma remuneração média convencional inferior à do setor e à da média global.

Os setores onde a remuneração base convencional máxima é mais elevada é nos Transportes e armazenagem (8.214,29€), na Educação (3.525,85€), no Comércio por grosso e a retalho (3.168€), na Captação, tratamento e distribuição de água (3.151,20€), nas Atividades de saúde humana e apoio social (3.113€) e nas Indústrias transformadoras (2.695,02€).

De relevar que dos setores acima mencionados, cuja remuneração base convencional máxima é elevada, no Comércio a grosso e a retalho, nas Indústrias transformadoras, nas Atividades de saúde humana e apoio social a remuneração média convencional situa-se abaixo da remuneração média convencional global e a remuneração base convencional mínima do setor não ultrapassa os 760€.

A remuneração base mínima convencional acima dos 760€ é aplicada em alguns setores, caso da Captação, tratamento e distribuição de água (780€), Transportes e armazenagem (770€), Alojamento, restauração e similares (767€), Educação (820€), Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas (776€) e Outras atividades e serviços (790€).

O setor onde se regista as maiores disparidades entre os vários tipos de remunerações base convencional (média, máxima e inferior) é nos Transportes e armazenagem – 5.497,61€, 8.214,29€ e 770€, respetivamente.

Mais importante do que o setor em análise, são de facto as convenções de cada setor. Em cada período temporal face à diversidade das convenções em análise as remunerações podem ser muito diversas. Parece, no entanto, verificar-se que determinados setores preservam determinadas características ao longo das análises temporais, nomeadamente nos Transportes e armazenagem que apresentam a remuneração convencional máxima mais elevada, das Indústrias transformadores com remunerações muito díspares entre os diversos tipos de indústrias.

**Quadro 5- Remuneração convencional média, mais e menos elevada por IRCT
publicado no 4º Trimestre de 2023, por setor de atividade**

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
		TOTAL GERAL	78.583	930,66	8.214,29	760,00	
A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	Agricultura, produção animal, caça, Floresta e Pesca	AC Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia e outras e SETAAB	213	826,20	1.233,50	760,00	01.01.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	213	826,20	1.233,50	760,00	
C - Indústrias transformadoras	Fabricação de máquinas e de equipamentos, N.E.; Veículos Automóveis; equipamento de transporte; e Mobiliário e de colchões	CC ABIMOTA - Associação Nacional das Indústrias de duas rodas, ferragens, mobiliário e afins e SINDEL	4.762	841,81	2.358,00	765,00	01.04.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	4.762	841,81	2.358,00	765,00	01.04.2023
	Fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos; Impressão e reprodução	AE Ds Smith Paper Viana SA e SITE- NORTE e outros	358	1531,24	2.659,85	1.060,39	01.01.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	358	1.531,24	2.659,85	1.060,39	
	Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	CC Associação Portuguesa da Indústria dos Recursos Minerais (ASSIMAGRA) e FEVICOM e outras					05.12.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações					
	Indústria Alimentar, Bebidas e tabaco	AE Font Salem Portugal, SA e a FESAHT	231	830,52	1.180,00	760,00	01.03.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	231	830,52	1.180,00	760,00	
	Indústria do couro e dos produtos do couro	CC Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, componentes e Artigos de Pele e seus Sucédâneos-APICCAPS e CONFESINT	180	791,11	1.285,00	608,00	01.09.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	180	791,11	1.285,00	760,00	
	Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras	CC APCOR - Associação Portuguesa da Cortiça e SINDCES UGT (escritórios)	904	985,89	1.079,16	900,00	01.05.2023
		CC APCOR - Associação Portuguesa de Cortiça e Feviccom (pessoal fabril)	1.286	942,42	2.695,02	900,00	01.06.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	2.190	960,36	2.695,02	900,00	
		Total de Trabalhadores/Remunerações	7.721	905,23	2.695,02	760,00	

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Captação, tratamento e distribuição de água; Saneamento, gestão de Resíduos e Descontaminação	AE Infraquinta- Empresa de Infraestruturas da Quinta do Lago, EM e o SINTAP	85		3.151,20	869,84	01.01.2024
		AE INOVA e Empresa de Desenv. Econ. E Social de Cantanhede E.M. e SINTAP	142	1347,72	2.949,00	780,00	01.01.2023
		AE INOVA e Empresa de Desenv. Econ.e Social de cantanhede E.M. STAL			2.949,00	780,00	01.01.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	227	1.347,72	3.151,20	780,00	
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de veículos automóveis e motociclos	CC AEVP – Associação de Empresas de Vinho do Porto e SINTICABA	118	980,15	1.418,00	775,00	01.01.2023
		CC Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal e outra e o CESP e outros	6.312	830,59	1.120,00	762,00	01.07.2023
		CC ACILIS- Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria e outras e o CESP	4.276	857,41	1.003,59	807,12	01.05.2023
		CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos químicos e farmacêuticos e COFESINT (químicos)		866,38	1.283,00	760,00	01.01.2023
		CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos químicos e farmacêuticos e FEPCEs (químicos)		901,08	1.283,00	760,00	01.01.2023
		CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos químicos e farmacêuticos e SITESE (químicos)		896,52	1.283,00	760,00	01.01.2023
		AC BP PORTUGAL - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes S.A., e outras e a COFESINT	463	1737,37	3.168,00	781,00	01.01.2023
		CC ANF- Associação Nacional de Farmácias e o SIFAP	373		1.590,40	1.136,80	01.11.2023
		CC ACISO - Associação Empresarial Ourém - Fátima e outras e o CESP	2.192	843,72	1.111,00	760,00	01.01.2023
		CC ACAP - Associação Automóvel de Portugal e outras e Sindel e outro	35.989		1.275,00	822,00	01.01.2024
		CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos químicos e farmacêuticos e SINDEQ (químicos)	1.622	910,41	1.283,00	760,00	01.01.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	51.345	878,03	3.168,00	760,00	

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
H - Transportes e armazenagem	Transportes (por terra, ar e água), Armazenagem e Actividades Postais	AE SATA Internacional, SA (Pilotos) e SPAC	119	6143,79	7.257,10	3.625,55	01.01.2023
		AE Parques Tejo - Parqueamento de Oeiras, EM, SA e STMO	78	861,69	2.802,00	770,00	01.01.2023
		AE ViaPorto-Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal Lda e SMAQ	159		1.573,57	985,00	01.01.2022
		AE Easyjet Airline Company Limited - Sucursal em Portugal e SPAC	241	6044,16	8.214,29	2.750,00	01.09.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	597	5.497,61	8.214,29	770,00	
I - Alojamento, restauração e similares	Alojamento, Restauração e similares	AE NEWRAIL- Restauração e Serviços e a FESAHT	127		1.760,00	767,00	01.01.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	127		1.760,00	767,00	
J - Atividades de informação e de comunicação	Actividades de informação e Comunicação (edição, media, rádio, TV e Telecomunicações)	CC APIMPrensa - Associação Portuguesa de Imprensa e SITESE	556	820,19	910,00	760,00	01.07.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	556	820,19	910,00	760,00	
P - Educação	Educação e Ensino (não superior, superior, profissional, artístico, cultural, desportivo...)	CC CNEF - Confederação Nacional da Educação e Formação e FNE	12.572		3.155,00	820,00	01.09.2024
		AE AMAC- Academia Musical dos Amigos das Crianças e a FENPROF e outro	40		3.050,00	1.004,11	01.09.2023
		AE Santa Casa da Misericórdia de Lisboa- SCML e SDPGL- Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa e Vale do Tejo e outros	5.084	1794,58	3.525,85	821,83	01.01.2023
		AE Santa Casa da Misericórdia de Lisboa-SCML e Sindicato dos Fisioterapeutas Portugueses- SFP e outros			3.525,85	821,83	01.01.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	17.696	1.794,58	3.525,85	820,00	

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	Actividades de saúde humana e Apoio Social (com e sem alojamento)	CC CNIS Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade e FEPCES e outros		838,55	3.113,00	760,00	01.01.2023
		CC Instituições de Solidariedade (CNIS) e FNSTFPS		845,47	3.113,00	760,00	01.01.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações		843,20	3.113,00	760,00	
R - Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	Actividades Artísticas e Literárias, Espetáculos, Desportivas e Recreativas	AE Futebol Clube do Porto e CESP	4	1.454,50	2.069,00	952,00	01.08.2023
		AE GesLoures- Gestão de equipamentos Sociais, EM Unipessoal Lda. e SINTAP e outro	85	1.224,71	2.610,59	775,50	01.01.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	89	1.235	2.611	776,00	
S - Outras atividades de serviços	Outras actividades de serviços (pessoais e domésticos, reparação de bens; associativas)	AE Associação de Estudantes IST e SITESE	12	1.046,15	1.315,71	790,40	01.01.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	12	1.046	1.316	790,00	

Fonte: DGERT

Nota: Os valores por preencher na coluna da remuneração média respeitam a situações em que não é viável o cálculo do indicador: 1ª Convenção, alterações da estrutura das categorias profissionais ou alteração não salarial. Os valores por preencher na coluna do nº de trabalhadores respeitam a convenções publicadas anteriormente (TCO já foram considerados).

*Remuneração base convencional mínima: os valores são os existentes à data do IRCT em BTE, mas no total do setor, quando este valor é inferior à RMMG legal em vigor (devido a remunerações de aprendizes ou praticantes e/ou a tabela com efeitos anteriores a 2023), aquele valor é substituído pela RMMG.